



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA DO ESTADO DO AMAZONAS – FCECON

RESULTADO RETIFICADO DO CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

A Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON, por meio da Comissão Permanente de Credenciamento – CPC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, torna público o **RESULTADO RETIFICADO DO CREDENCIAMENTO Nº 02/2025**, conforme deliberação constante na **ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE CREDENCIAMENTO – CPC**, anexa aos autos.

Após reanálise dos documentos de habilitação, verificou-se que as empresas **M. ALBUQUERQUE SOUSA** (Processo SIGED nº 01.02.017301.000430/2026-75) e **MEDFIS ATIVIDADES MÉDICAS LTDA** (Processo nº 01.02.017301.000449/2026-11) apresentaram o Certificado de Registro Cadastral – CRC emitido pelo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF. Contudo, não atenderam à exigência do item 11.2, alínea “h”, do Edital, por não apresentarem o Certificado de Registro Cadastral – CRC emitido pelo Centro de Serviços Compartilhados – CSC/AM, dentro do prazo de validade, requisito indispensável à habilitação quanto à regularidade fiscal.

Dessa forma, em observância aos princípios da legalidade, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, **fica anulada parcialmente a habilitação das referidas empresas** no presente certame.

A medida encontra fundamento na **Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal**, segundo a qual: *“A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos (...).”*, bem como na Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere ao dever da Administração Pública de zelar pela legalidade dos atos administrativos, pela observância das regras editalícias e pela seleção de propostas que atendam integralmente aos requisitos de habilitação exigidos.

Em consequência, resta como **habilitada e vencedora**, para os quatro lotes disponíveis, a empresa **MULTIECHO DIAGNÓSTICO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 30.059.608/0001-52, por ter atendido integralmente às exigências editalícias.

Manaus, 10 de abril de 2026.

SARDE COSTA SOUZA

Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento de Serviços Complementares do Sistema Único de Saúde (SUS) – CPCSC/FCECON-AM